

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 15 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 828



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

DECRETO Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 952/2023 de 26 de dezembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.504,74 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
531	00501-Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
532	00857-CONVENIO SIT 50446 - pavimentação poliédrica com pedras irregulares	163.999,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
891	00122-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5,74
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2435	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.000,00
2455	00948-SIGTV GND3	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2532	00947-FIA ATENÇÃO CCA	5.000,00
2531	00948-SIGTV GND3	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Fonte	Descrição	Valor
00122	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5,74
00501	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
00857	CONVENIO SIT 50446 - pavimentação poliédrica com pedras irregulares	163.999,00
00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.000,00
00947	FIA ATENÇÃO CCA	5.000,00
00948	SIGTV GND3	11.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Concede licença sem remuneração a servidora do quadro de pessoal efetivo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 24, da Lei Municipal nº 898, de 11 de outubro de 2022, e

Considerando o despacho exarado pelo Secretário Municipal de Educação, datado de 26/02/2024, juntado ao pedido de licença sem vencimento, datado de 23/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração a servidora Sra. **JOSIANE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.099.046-6/PR, e inscrita no CPF sob nº 034.338.309-83, Matrícula nº 4111, ocupante do cargo de **PROFESSORA 20 HORAS**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos, contados desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	27/03/2024	26/03/2025	1.010.880,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	REINALDO DE ALMEIDA FRANCO 06431044967.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 14/2023 - REF. Pregão Eletrônico 6/2023.		

Ano IV - Edição nº 828 - Ventania, 15 de março de 2024

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

OBJETO:	O presente termo tem por objeto a contratação dos serviços para coleta, separação, triagem dos seletivos recicláveis ampliando-se progressivamente o percentual direcionado para a reciclagem e reduzindo os quantitativos remetidos para aterro.
DATA:	14/03/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quatorze dias de março de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com sede a Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151 - CEP: 86.210-000 - Centro, na cidade de Jataizinho/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, portador da cédula de identidade RG 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, residente e domiciliado à Rua Piquiri, nº 631 - CEP: 86.210-000 - Centro, na cidade de Jataizinho/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 48/2024, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1890	09.001.10.301.0009.2019	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quatorze dias de março de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.005.852/0001-02, com sede na Avenida Augusto Paschoal da Silva, nº 302 - CEP: 84.950-000 - Bairro: Vila Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Valquíria Teixeira Santos, portadora da cédula de identidade RG 3.537.731-0/PR e do CPF nº 631.823.949-91, residente e domiciliado à Avenida Augusto Paschoal da Silva, nº 302 - CEP: 84.950-000 - Bairro: Vila Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 48/2024, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 151.342,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1890	09.001.10.301.0009.2019	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa **ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.740.986/0001-86, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira, 355-B - CEP: 84.900-000 - Centro, na cidade de Ibaiti/PR, devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Quesia Cristina Rosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 083.148.469-10, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a execução de obras/serviços da 2ª Fase da Reforma e Adequação do Prédio da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental João Batista Lemes – EMEIEF, com execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; formas; armaduras; concreto; impermeabilizações; alvenarias e divisórias; cobertura; revestimento; instalações elétricas; piso; instalações hidrossanitárias; esquadrias; pintura; serviços complementares; e demais itens e especificações constantes no projeto. Área intervenção: 1.019,19 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 7/2023, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 803.793,90 (Oitocentos e Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	06.001.12.361.0006.2007	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias (Trezentos e Sessenta dias) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos quatorze dias de março de 2024.

